



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1623/GR, de 3 de outubro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com base nos § 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005:


Art. 2.º As horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por capacitação.

| Servidor                 | Classe/Nível/Padrão |      | Interstício          | Efeito Financeiro | Processo             | Hora Excedente |
|--------------------------|---------------------|------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------|
|                          | De                  | Para |                      |                   |                      |                |
| Davidson Antunes Martins | D304                | D404 | 3/4/2017 a 3/10/2018 | 4/10/2018         | 23482.000174.2018-30 | -              |
| Jonatas Silva Lima       | E304                | E404 | 3/4/2017 a 3/10/2018 | 4/10/2018         | 23482.000168.2018-82 | -              |

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR